



CONVOCATÓRIA E REGULAMENTO DA 22ª PLENÁRIA NACIONAL DO FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DO 4º ENCONTRO NACIONAL PELO DIREITO À COMUNICAÇÃO

O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), por meio de seu Conselho Deliberativo, convoca suas entidades e comitês para a 22ª Plenária Nacional da entidade, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2019, em São Luís (MA), no contexto da programação do 4º Encontro Nacional pelo Direito à Comunicação (4ENDC), que ocorre na mesma localidade, entre os dias 18 e 20 de outubro.

Os temas da 22ª Plenária são: 1. Organização dos Comitês Regionais do FNDC; 2. Atividades da campanha Calar Jamais! nos estados; e 3. Finanças do FNDC.

A) PARTICIPANTES DA 22ª PLENÁRIA NACIONAL E DO 4º ENDC

Entidades Nacionais filiadas e Comitês Regionais pela Democratização da Comunicação terão direito a indicar delegados/as participantes, que terão direito a voz e voto nas deliberações da Plenária, além de participação no 4º ENDC, conforme regras descritas neste regulamento. Não há limite para inscrição de demais participantes não-delegados/as, que terão direito a voz em todos os espaços da Plenária e do 4º ENDC.

1) Delegados/as

i) Delegados/as são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados com direito a voz e voto.

ii) Os delegados da 20ª Plenária do FNDC serão eleitos obedecendo os critérios a seguir:

a) Cada entidade nacional filiada e regularizada junto ao FNDC terá direito a enviar um/a delegado/a para representá-la.

b) Cada Comitê Regional terá direito a um/a delegado/a para cada 5 (cinco) representantes de Entidades Regionais filiadas. Será garantida a eleição de um delegado/a sempre que o número das entidades efetivamente presentes à Plenária Regional atingir uma fração igual ou superior a 2/3 das entidades necessárias para eleger um representante, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Número de entidades para eleger um delegado	Número de entidades presentes na reunião	Número de delegados eleitos
---	--	-----------------------------

Secretaria Executiva

Setor de Indústrias Gráficas (SIG) – Quadra 02 – Lotes 420/430/440 – City Offices Jornalista Carlos
Castello Branco – Cobertura C13 – CEP: 70.610-420 – Brasília (DF)

secretaria@fndc.org.br – www.fndc.org.br



5 entidades	3 entidades	1 delegado
10 entidades	8 entidades	2 delegados
15 entidades	13 entidades	3 delegados

Ou seja, se houver duas entidades presentes na reunião do Comitê, este não terá direito a delegado. Se houver, na reunião, entre 3 e 7 entidades, o Comitê terá direito a um delegado. Se houver 8, 9, 10, 11 ou 12, são dois delegados; e se houver 13, 14, 15, 16, 17, poderão ser eleitor três delegados.

OBS.: Qualquer interessado, integrante de Comitê ou não de entidade filiada ou não, poderá participar livremente da Plenária e do 4º ENDC, com direito a voz, bastando para isso se inscrever na categoria “Participante”, diretamente na página oficial do evento – <http://www.doity.com.br/4endc>.

2) Das Entidades Nacionais, Regionais e Comitês Regionais

i) Para os efeitos de organização da 22ª Plenária Nacional do FNDCC, consideram-se Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais conforme definidos no Estatuto Social do Fórum, registrado sob o número 19.528 no Cartório Marcelo Ribas, 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Brasília:

- Entidade Nacional: é a Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação nacional;

- Entidade Regional: é a instituição da sociedade civil, constituída ou não como Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação regional ou local;

- Comitê Regional: é a instância que congrega as Entidades Regionais filiadas ao Fórum, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) instituições da sociedade civil, com tendo como abrangência máxima uma unidade da federação e como abrangência mínima, um município.

4) Da Qualificação, Atualização Cadastral e Regularização Financeira

i) Para efeito de participação na 22ª Plenária Nacional do FNDCC e no 4º ENDC, com direito de voz e voto, de acordo com o disposto no Estatuto Social do FNDCC, consideram-se como associadas ao FNDCC as Entidades Nacionais, Entidades Regionais

Secretaria Executiva

Setor de Indústrias Gráficas (SIG) – Quadra 02 – Lotes 420/430/440 – City Offices Jornalista Carlos
Castello Branco – Cobertura C13 – CEP: 70.610-420 – Brasília (DF)

secretaria@fndc.org.br – www.fndc.org.br



e Comitês Regionais aquelas que estejam filiadas até 60 dias antes da data de realização da Plenária, conforme Estatuto, prazo encerrado no dia 18 de agosto de 2019.

ii) Para surtir os efeitos do item anterior, as Entidades Nacionais e Regionais que já são filiadas ao FNDC deverão atualizar seu cadastro no Sistema de Filiados no prazo máximo de 60 dias antes da data de realização da Plenária (17 de agosto). Caso essa atualização cadastral e respectiva regularização do pagamento de contribuições (quando for o caso) não seja concluída no referido prazo, a Entidade Nacional Associada e o Comitê Regional poderão enviar pedido de atualização cadastral, em caráter excepcional, que será avaliado pela Coordenação Executiva. No caso da Entidade Nacional, esse pedido deve ser em seu nome. No caso do Comitê Regional, esse pedido pode em nome de uma ou mais entidades que desejam atualizar seu cadastro no Sistema de Filiados.

ATENÇÃO! Para se filiar ou atualizar o cadastro de filiação, bem como efetuar regularização financeira junto ao FNDC, as Entidades Nacionais, Regionais e Comitês deverão acessar o Sistema de Filiados por meio do site <http://www.fndc.org.br/campanhas/campanha-de-fortalecimento-do-fndc-2017/> ou entrar em contato com a Secretaria Executiva do Fórum, por meio de telefone (61-98121.1480) e/ou email (secretaria@fndc.org.br).

B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADOS/AS E PARTICIPANTES DA 22ª PLENÁRIA NACIONAL E DO 4º ENDC

A Coordenação Executiva do FNDC aceitará inscrições de delegados/as sob os seguintes critérios

1) Delegados de Entidades Nacionais filiadas

Para participar com direito a voz e voto (delegados/as) na 22ª Plenária Nacional do FNDC, as entidades nacionais associadas deverão inscrever seus representantes diretamente na página oficial do evento (22ª Plenária Nacional + 4º ENDC) - <https://doity.com.br/4endc>, na categoria “Delegado de Entidade Nacional”. É obrigatória a indicação, no formulário de inscrição, do nome do delegado/a, do nome da Entidade Nacional, bem como a anexação de uma Carta de Indicação da entidade, informando quem será o seu delegado/a representante.

ATENÇÃO! A homologação da inscrição e do credenciamento como delegado/a de Entidade Nacional filiada está condicionada ao envio dos documentos e informações obrigatórios. O valor da taxa de inscrição é R\$ 30,00 por delegado/a.

Secretaria Executiva

Setor de Indústrias Gráficas (SIG) – Quadra 02 – Lotes 420/430/440 – City Offices Jornalista Carlos
Castello Branco – Cobertura C13 – CEP: 70.610-420 – Brasília (DF)

secretaria@fndc.org.br – www.fndc.org.br



OBS.: Não há modelo para a Carta de Indicação. Poderá ser um documento simples que informe que a Entidade Nacional (nome) indica como delegado/a da 22ª Plenária Nacional do FNDC o/a (nome).

2) Delegados/as de Comitês Estaduais/Regionais

Para participar com direito a voz e voto (delegados/as) na 22ª Plenária Nacional do FNDC, os Comitês Regionais do FNDC deverão inscrever seus representantes diretamente na página oficial do evento (22ª Plenária Nacional + 4º ENDC) - <https://doity.com.br/4endc>, na categoria “Delegado de Comitê Estadual”. É obrigatória a indicação, no formulário de inscrição, do nome do/a (s) delegado/a (s), do nome do Comitê Estadual/Regional que representa, bem de dois documentos: a) Ata da Plenária Regional que confirme a indicação do nome inscrito como delegado/a; b) Lista de Presença devidamente assinada pelos/as participantes da Plenária Regional que elegeu/indicou os referidos delegados/as.

ATENÇÃO! A homologação da inscrição e do credenciamento como delegado/a de Comitê Estadual/Regional está condicionada ao envio dos documentos e informações obrigatórios. O valor da taxa de inscrição é R\$ 30,00 por delegado/a.

3) Demais Participantes

Integrantes de Entidades Nacionais filiadas e Comitês Estaduais/Regionais, de organizações não-filiadas e quaisquer interessados poderão participar livremente do 4º ENDC e da 22ª Plenária Nacional do FNDC, com direito a voz, bastando para isso a inscrição na página oficial do evento, na categoria “Participante” ou “Estudante”. Página oficial do evento - <https://doity.com.br/4endc>. O valor da taxa de inscrição é R\$ 30,00 por participante, e de R\$ 15,00 por estudante.

ATENÇÃO! No caso de inscrição de estudante, o credenciamento está sujeito à comprovação desta condição. Caso não seja comprovada a condição de estudante, por meio de apresentação de documento correspondente, a diferença de R\$ 15,00 valor da inscrição deverá ser paga para confirmação do credenciamento.

C) CRENCIAMENTO

O credenciamento de delegados/as inscritos/as conforme as normas da 22ª Plenária Nacional do FNDC e dos/as participantes do 4º ENDC será de responsabilidade da Secretaria instalada junto ao local do evento.

D) DA REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS REGIONAIS



A indicação de delegados/as pelos Comitês Estaduais/Regionais para participarem da 22ª Plenária Nacional se dará em Plenárias Regionais previamente convocadas pelos respectivos Comitês, e que devem contar com registro de quórum das entidades em lista de presença específica, bem como relato escrito sobre as deliberações e escolha dos representantes (ata). **O prazo para realização dessas plenárias vai até o dia 12 de outubro.**

E) METODOLOGIA

A deliberação da 22ª Plenária Nacional terá como objetivo a atualização de estratégias e orientações relacionadas a atuação e organização dos comitês regionais do FNDC nos estados, bem como ações da campanha Calar Jamais! e questões relacionadas às finanças da entidade. Contribuições serão aceitas ao longo do debate, sem necessidade de produção prévia de emendas.

F) PROGRAMAÇÃO DA 22ª PLENÁRIA NACIONAL DO FNDC

A 22ª Plenária Nacional será realizada no dia 17 de outubro (14h às 19h), um dia antes do início oficial da programação do 4º ENDC e contemplará a atualização de estratégias e orientações relacionadas a atuação e organização dos comitês regionais do FNDC nos estados, bem como ações da campanha Calar Jamais! e questões relacionadas às finanças da entidade, conforme programação a seguir:

Quinta-feira - 17 de outubro

22ª Plenária do FNDC:

- 14 horas : Organização dos Comitês e atividade da Campanha Calar Jamais nos Estados;
- 18 horas: Finanças do FNDC.

A programação geral do 4º ENDC está em processo de construção e será anunciada nos próximos dias, nas páginas oficiais do FNDC (www.fndc.org.br) e do Encontro (<http://www.doity.com.br/4endc>).

G) LISTA OFICIAL DOS DELEGADOS

Até o dia 16/10/2019, será publicada no site do FNDC a lista oficial dos delegados/as da 22ª Plenária Nacional que tiverem suas inscrições homologadas.

H) LOCAL, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO



A 22ª Plenária Nacional do FNDC e o 4º ENDC serão realizados na cidade de São Luís (MA), entre os dias 17 e 20 de outubro de 2019, em local exato (endereço) a ser divulgado oportunamente. Hospedagem e alimentação NÃO ESTÃO inclusas na taxa de inscrição nos dias de evento e deverão ser custeadas pelos participantes e delegados/as. A Comissão Organização do 4º ENDC e da 22ª Plenária Nacional vai buscar convênios para descontos de hotéis e alojamentos.

Todas as informações serão divulgadas nas páginas oficiais do FNDC (www.fndc.org.br) e do 4º ENDC (<http://www.doity.com.br/4endc>).

D) CASOS OMISSOS

Os encaminhamentos para a realização da 22ª Plenária Nacional do FNDC e do 4º ENDC não previstos nestas normas, assim como outros casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação Executiva do Fórum.

Brasília, 24 de agosto de 2019.

Conselho Deliberativo
Coordenação Executiva
Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FNDC